

2.7

Reunião Ordinária de 24 de abril de 2023

Elaborada para cumprimento do disposto no n.º 1, 2 e 3 do artigo 57.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro

Ata n.º 36

----- Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de 2023, reuniu a Câmara Municipal de Lousada, em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artº. 40º. do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro:-----

----- **PRESENCAS:** -----

----- **Presidência da reunião:**-----

----- Pedro Daniel Machado Gomes;-----

----- **Vereadores presentes:** -----

-----Manuel António da Mota Nunes, Vereador em regime de permanência;-----

-----António Filipe Cardoso Barbosa, em virtude do pedido de substituição apresentado pelo Sr. Vereador Cristóvão Simão Oliveira Ribeiro, Vereador em regime de não permanência;-----

-----Maria do Céu Vieira Rocha, Vereadora em regime de permanência.-----

-----Carlos Manuel Soares Nunes, Vereador em regime de não permanência.-----

-----Nelson Ângelo Coelho Oliveira, Vereador em regime de permanência.-----

-----António Augusto dos Reis Silva, Vereador em regime de permanência.-----

----- **Secretária:** Vânia Gabriela Esteves da Silva, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos.-----

----- **HORA DE ABERTURA:**-----

----- Eram dezassete horas quando, pelo Senhor Presidente, foi aberta a reunião.--

-----Foi aprovada a ata da reunião de 03/04/2023 sendo dispensada a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do Executivo.-----

-----Não participou na votação da ata o Sr. Vereador António Filipe Cardoso Barbosa, por não ter estado presente na reunião a que a mesma se refere.-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

Intervenção dos Membros do Executivo: -----

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes colocou as seguintes questões:

"Quería deixar uma nota de que na Rua da Agrela já foram colocados os cabos há mais de meio ano, mas ainda não foram colocadas as luminárias. Gostava de saber a que se deve esta situação.-----"

A questão seguinte tem que ver com a sinalética colocada recentemente na central de autocarros. Refere que é proibido o acesso, exceto a veículos de transporte coletivo de passageiros. -----

Na reunião em que debatemos o regulamento falamos noutros transportes públicos, os táxis, mas o entendimento pode não ser esse porque há o transporte coletivo regular, o transporte coletivo não regular, o transporte ocasional, por exemplo de turistas, e o transporte especializado, por exemplo os taxistas. Aquela sinalética deve ser clarificada, no sentido de permitir o acesso a qualquer um destes tipos de transporte.-----

Outra questão tem que ver com um assunto já abordado pelo Sr. Presidente na Assembleia Municipal e creio que na reunião de Câmara também, tem que ver com a ação interposta pela RIMA - Resíduos Industriais e Meio Ambiente, S.A. contra o Município e contra o Senhor Presidente, na qual é reclamada uma indemnização de mais de 12 milhões de euros. Gostava de saber como é que está o processo, qual é o objeto principal dessa ação da Rima e quais são as alegações de parte a parte? -----

Às questões suscitadas o Sr. Presidente respondeu o seguinte:-----

"Relativamente à questão da Rua da Agrela vou ter de verificar a situação.--"

Em relação à sinalética vamos verificar se se justifica fazer alguma melhoria, porque a intenção é impedir apenas o transporte ligeiro e não os táxis. -----

Relativamente à RIMA, já perdi a conta às ações que recebemos e todas elas estão a correr a contento do Município. Contudo, há duas ações mais substanciais que ainda estão a tramitar, uma tem que ver com a impugnação da deliberação da Assembleia Municipal que suspendeu a revisão do PDM. A semana passada recebemos um requerimento a pedir o alargamento do objeto porque querem que nessa ação seja também apreciada esta última deliberação da Assembleia que prorrogou o prazo da suspensão.-----

Para além dessa ação, há outra ação que é de responsabilidade civil, onde a RIMA alega que o Município está a causar-lhe prejuízos porque tinha uma determinada expectativa de exploração do aterro, com uma determinada capacidade e que por força da deliberação da Assembleia Municipal vai ficar impedida de ampliar o aterro. O que nós contestamos é que para haver responsabilidade civil tinha que haver um facto ilícito e não há qualquer facto ilícito

Q 7

por parte da Câmara Municipal. Quando muito, a RIMA poderia ter uma mera expectativa de continuar a sua atividade, ampliando o aterro.-----

Basicamente o que nós dizemos é que aquilo que foi o compromisso que o Município assumiu está cumprido. Na altura, nós fizemos um protocolo, aquando do início do processo, quando ainda existia a TRATOSER e quando a RIMA adquiriu determinados terrenos para ceder à freguesia que coincidem com parte do campo futebol de Lustosa, e a RIMA fez questão de fazer constar nesse protocolo que se, porventura, a exploração do aterro fosse interrompida antes de haver a deposição da quantidade mínima de resíduos, creio que seriam 540 mil toneladas, o Município tinha que os indemnizar, porque, no fundo, estavam a doar, gratuitamente, aqueles terrenos para a freguesia com base numa determinada expectativa, como é óbvio. Sucede que essa quantidade já foi largamente superada. Depois, entendemos que essa ação não tem qualquer sentido sem que previamente haja a decisão da outra ação que está a apreciar a legalidade da decisão do Município, neste caso da Assembleia Municipal e que nós consideramos que é perfeitamente legal e que foi tomada exatamente com a mesma legitimidade que a outra deliberação há anos atrás quando, por unanimidade, decidimos suspender o PDM, justamente para acolher aquele investimento. Há uma incongruência muito grande por parte da RIMA porque parece defender que os Órgãos do Município não têm legitimidade para estas últimas deliberações, para suspender o PDM e depois prorrogar essa suspensão, mas foi justamente com a mesma legitimidade que nós fizemos exatamente o mesmo há uns anos atrás para permitir acolher aquele investimento!-----

Portanto, se tinham expectativas, são legítimas, mas nós não temos nada que ver com isso. A nossa deliberação assentou apenas no interesse público, na vontade de, efetivamente, proteger os direitos e interesses dos nossos concidadãos. Há uma sobrecarga do ponto de vista ambiental, por razões óbvias, também pelo decurso do prazo e esta é uma questão que não tem que ver só com a RIMA, tem que ver com o seu todo, com a exploração dos aterros da RIMA e da AMBISOUSA.-----

Por parte da AMBISOUSA, como sabem, o investimento em Paredes está a ser realizado, vai haver uma coincidência entre a nova resposta e o fim de ciclo daquele aterro, portanto, é um processo natural. Do nosso ponto de vista, achamos que esta ação é uma pressão intolerável perante decisões legítimas dos Órgãos que representam este Município.-----

Naturalmente, que é muito mais complexo do que isto, mas tentei resumir de uma forma muito simples aquilo que é a nossa defesa.”-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

1. ORGÃOS DA AUTARQUIA

1.1. Pedido de suspensão de mandato do Sr. Vereador Cristóvão Simão Oliveira Ribeiro da Coligação Acreditar Lousada, por um período até 365 dias, nos termos da al. a) do n.º 3 do art.º 77.º Da Lei n.º 169/99, de 18/09 com as alterações constantes da Lei n.º 5-A/2002, de 11/01.-----

Analísado o pedido de suspensão em destaque, **deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, dar-lhe aprovação, devendo ser promovida a sua substituição, nos termos do n.º 4.º Do art.º 76.º, por remissão do n.º 7 do art.º 77.º da legislação acima referida.**-----

2. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

2.1. **Registo n.º 7606/23** - Aprovação da minuta do contrato interadministrativo de colaboração entre o Instituto dos Registos e do Notariado I.P. e o Município de Lousada.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade aprovar a minuta do contrato em destaque, nos termos redigidos.-----

2.2. **Informação n.º 3135/23** - Abertura de um procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira de Técnico Superior, na área funcional de Jurista - Ref. 2.23, previsto no Mapa de Pessoal para o ano de 2023.-----

Analísada a informação em apreço, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento concursal nos termos sugeridos.-----

2.3. **Proposta n.º 7645/23** - Designação do júri do procedimento concursal para recrutamento de um dirigente de 3.º. Grau - Serviço Promoção do Desporto.----

Analísada a proposta do Sr. Presidente da Câmara, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento concursal de um Dirigente Intermédio de 3.º.grau para o serviço de Promoção do Desporto, nos termos do art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua versão atualizada que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, que a designação do júri do procedimento concursal seja composto pelos seguintes membros:-----

Q. 17

- **Presidente:** Eng.º José Carlos de Sousa Nogueira, Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente do Município de Lousada, a quem se reconhece mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, a quem se reconhece competência na área funcional respetiva;-----

- **Vogal efetivo:** Dr.ª Vânia Gabriela Esteves da Silva, Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos do Município de Lousada, quem se reconhece mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal;-----

- **Vogal efetivo:** Dr.ª Telma Inês Xavier Correia, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos do Município de Lousada, a quem se reconhece mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal;-----

Membros Suplentes:-----

- **1º Vogal suplente:** Dr.ª Carla Filomena da Rocha Dias, Chefe da Divisão de Ação Social, Juventude, Atividades Económicas e Turismo do Município de Lousada, a quem se reconhece mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, que substituirão os membros efetivos nas suas faltas e impedimentos.

- **2º Vogal suplente:** Eng.ª Fernanda Maria Morais de Lemos, Chefe da Divisão de Mobilidade e Equipamentos, a quem se reconhece mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, que substituirão os membros efetivos nas suas faltas e impedimentos.-----

2.4. Registo nº. 7784/23 – SIADAP - Criação da Secção Autónoma do Conselho Coordenador de Avaliação, para avaliação dos trabalhadores inseridos na carreira e assistente operacional afetos à saúde.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a criação da secção autónoma nos termos da proposta.-----

2.5. Registo nº. 102/2023 - Processo Disciplinar nº. 1/ PD/2022.-----

Deliberado dar pendência ao assunto para próxima reunião.-----

3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

3.1. Resumo diário de tesouraria.-----

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria referente ao dia 23/04/2023, que totaliza um saldo de 9.368.846,86€.-----

3.2. Informação n.º 20881/2022 - 2.ª Alteração modificativa ao orçamento de despesa.-----

Analisado o documento em destaque, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a alteração modificativa ao orçamento da despesa e remetê-la a aprovação do Órgão Deliberativo, para cumprimento do

estipulado na al. a) do artº. 25º. Da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.-----

3.3. Prestação de contas do ano de 2022, contendo o relatório de gestão, certificação legal das contas e parecer no Revisor Oficial de Contas.-----

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes observou o seguinte:-----

1. A lista de bens e serviços sem valorização é apresentada em formato de bloco de notas. **Questão simples: é possível disponibilizar esta lista em formato pdf e, principalmente, valorizar os respetivos bens e serviços?** -----

2. Esclarecer o aludido na certificação legal de contas, no ponto "bases para a opinião com reservas" - insuficiente informação sobre o controlo da entidade dos elementos integrantes do seu ativo fixo tangível (todos os elementos) referentes ao contrato de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão no perímetro do ML. -----

3. Esclarecer o aludido na certificação legal de contas, no ponto "ênfases": - reclassificação dos terrenos destinados a venda da rubrica ativos fixos tangíveis para a rubrica de inventários.-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada prestando a seguinte declaração de voto: -----

O Município tem vindo a apresentar uma execução orçamental da receita abaixo dos 85%, pelo que se encontra nas condições previstas no n.º 3 do Artigo 56.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, e que motiva a ativação de mecanismos de alerta precoce de desvios orçamentais e de recuperação financeira. Observamos que esta não é a primeira vez, nem o primeiro ano, que estamos com este valor abaixo de execução global de receitas e daí este nosso alerta também.

Ao nível da RECEITA:-----

A **receita total** cobrada atingiu **42,739 milhões de euros**, dos 51,203 milhões de euros de receita corrigida, apresentando uma execução, no fim do ano de 2022, de **83,5%**. A **receita corrente** teve uma execução de **107,2%** e atingiu os 34,119 milhões de euros. A **receita de capital** cobrada, no montante de 8,619 milhões de euros, apresenta, no final do ano, uma execução de **57,3%**.-----

Ao nível da DESPESA:-----

A **despesa total** paga (41,040 milhões de euros) apresenta uma execução de **80,2%**. A **despesa corrente** apresenta uma execução de **90,6%** e atingiu pagamentos na ordem dos 25,478 milhões de euros. A **despesa de capital** no montante de 15,561 milhões de euros, regista uma execução de **67,5%**.-----

NOTA: Com exceção da execução das despesas correntes com o pessoal e da execução das receitas correntes, muito favorecidas pelo tremendo aumento da receita dos impostos diretos, impostos indiretos, taxas e multas, todos os restantes

dados apontam para um grande déficit de execução da contabilidade orçamental, o que só poderá justificar-se pela estratégia recorrente do empolamento das contas de receita de capital, falseando expectativas ao nível da realização do investimento de capital.-----

A estrutura da receita, muito assente em impostos, taxas, multas e transferências correntes (não inclui propositadamente a venda de bens e serviços) **foi e tem sido o garante para financiar a despesa corrente**, onde se destaca 50,5% do peso das despesas de pessoal nas despesas correntes.-----

Percebe-se que, apesar do Município dispor de condições, V. Exas. continuam a inviabilizar as nossas propostas de medidas e de programas de ajuda às famílias lousadenses.”-----

O Sr. Presidente fez a seguinte declaração de voto:-----

“Votamos, naturalmente, a favor e congratulamo-nos pelo facto deste município continuar a apresentar uma situação financeira perfeitamente equilibrada.-----

O grau de execução da Receita e Despesa situaram-se acima dos 80%, superior ao grau de execução de 2021.-----

Ao nível da receita continuamos com o imposto direto por habitante de 132,02€, muito abaixo da média nacional que é de 238€, de acordo com o Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses de 2021.-----

No que concerne à despesa e em particular à rubrica despesa com o pessoal, apesar do aumento devido a transferência de competências na área da educação, esta tem vindo a sofrer um decréscimo no peso total de despesa ao longo dos vários exercícios económicos. Em 2022, a média do peso das despesas com pessoal no total da despesa autárquica foi de 31,4%, inferior em 2,2 pp à obtida no ano anterior. -----

Da análise aos dados de 2022, é possível ainda constatar que o município arrecadou, durante este ano económico, receitas correntes suficientes para pagar as despesas da mesma natureza, gerando assim uma poupança corrente positiva de mais de 3,6 milhões de euros. O que significa que continuamos a financiar despesa de capital com receita corrente.-----

Relativamente à informação patrimonial e em especial a rubrica do Ativo, esta tem sido objeto de reserva no relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, aliás, a única digna de registo. No entanto, já desenvolvemos diligências tendo em vista atingir este desiderato que é ter uma mensuração atualizada dos Bens de Domínio Público, com destaque para as infraestruturas e outros, como elementos do património histórico, artístico e cultural.-----

No Passivo continuamos com indicadores bastante positivos. Veja-se o Passivo por Habitante que é de 431€, face a média nacional que se situa nos 625€ segundo o Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses de 2021. Em 2022, os resultados operacionais apresentam o montante de 6,2 milhões de euros, traduzindo um acréscimo significativo em relação ao ano precedente.-----

Podemos assim concluir em relação à avaliação do exercício de 2022 e aplicando os indicadores e critérios referidos, que continuamos no caminho certo em termos de eficácia e eficiência financeira.”-----

Analisados os documentos em destaque, que por extensos se dão como reproduzidos, por apenso à pasta de apoio ao livro de atas, deliberou o Órgão Executivo, por maioria aprová-los, nos termos e para efeitos do n.º 1 do art.º 455º do Código das Sociedades Comerciais (ex vi, art.º 21º da Lei n.º 50/2012, de 31/08).-----

Mais foi deliberado, remeter os documentos em apreço a conhecimento do Órgão Deliberativo, nos termos do n.º 1 do art.º 42º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, da redação que lhe foi dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.-----

Em relação ao Relatório do Fiscal Único relativo ao ano de 2022, deliberou a Câmara tomar conhecimento do mesmo.-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada.-----

4. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

4.1. Registo n.º 2023, DASJT, I.G. 5845 - Consumidor n.º 24181 - Tarifário Social – Deferido a atribuição do tarifário social por se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso n.º 19633/21) “isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais” - Proposta para deferimento do pedido isenção Total da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais por insuficiência económica.-----

Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto.-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada.-----

4.2. Registo n.º 2023, DASJT, I.G. 5873 - Consumidor n.º 21530 – Tarifário Social – Deferida a atribuição do tarifário social por se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso n.º 19633/21) “isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais” - Proposta para deferimento do pedido isenção Total da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais por insuficiência económica.-----

Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto.-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada.-----

4.3. Registo n.º 2023, DASJT, I.G. 5880 - Consumidor n.º 105199 – Tarifário Social – Indeferida atribuição do tarifário social por não se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso n.º 19633/21).-----

Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto.-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada.-----



4.4. Registo n.º 2023, DASJT, I.G. 6943 - Consumidor n.º 1442 - Tarifário Social - Deferido a atribuição do tarifário social por se enquadrar no artigo 46.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, (Aviso n.º 19633/21) "Isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais" - Proposta para deferimento do pedido isenção Total na tarifa de disponibilidade de água e águas residuais por insuficiência económica.-----
Analizada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto.-----
Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada.-----

4.5. Registo n.º 2023, DOMA, I, G, 3306 - Habitação Social - Eficiência Energética - Meinedo - Concurso Público - Proposta de aprovação dos trabalhos complementares no valor de 9.970,00€ + IVA a adjudicar à firma "CPW, Engenharia, Lda" e da minuta do contrato a celebrar.-----
Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a realização dos trabalhos complementares nos termos da informação.-----

4.6. Registo n.º 2023, DOMA, I, G, 7702 - Área de Acolhimento Empresarial de Caíde de Rei - Concurso Público.-----
- Proposta de aprovação das alterações ao projeto de eletricidade;-----
- Proposta de aprovação dos trabalhos a menos no valor de 22.584,53 € + IVA;
- Proposta de aprovação dos trabalhos complementares no valor de 100.739,81€ + IVA a adjudicar à firma "Higino Pinheiro & Irmão, S.A." e da minuta do contrato a celebrar.-----
Analizada a informação em apreço, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprová-la nos termos redigidos.-----

4.7. Registo n.º 2023, DOMA, I, G, 6787 - Beneficiação do CM 1149 desde a rotunda de Tecas (Cernadelo) até EN 207 (S. Miguel) - Concurso Público - Conta final da empreitada.-----
Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade aprovar a conta final da obra em destaque, bem como a respetiva notificação ao empreiteiro.-----

4.8. Registo n.º 2023, DOMA, I, G, 6810 - Ampliação dos balneários do Campo de Aparecida - Concurso Público - Conta final da empreitada.-----
Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade aprovar a conta final da obra em destaque, bem como a respetiva notificação ao empreiteiro.-----

4.9. Registo n.º 2023, DOMA, I, G, 7412 - Beneficiação da Rua de S. Paio, Casais - Concurso Público - Revisão extraordinária de preços (provisória) - Proposta de

aprovação da nova fórmula de revisão de preços (contraproposta do dono da obra) - Ratificação do despacho do Sr. Presidente de 14/04/2023.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 14/04/2023 que aprovou a apresentação de uma nova fórmula de revisão de preços (contraproposta do dono da obra), nos termos da alínea a) do n.º 3 do art.º 3.º do DL n.º 36/2022, de 20 de maio, cujo valor da revisão extraordinária de preços (provisória) ascende à quantia de € 58.685,65 + IVA usando da faculdade que me é cometida pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.-----

4.10. Registo n.º 2023, DOMA, I, G, 7205 - Obras de requalificação e de eficiência energética da Habitação Social de Cernadelo - Conclusão das Obras - Relatório Final - Adjudicação do procedimento à firma "NUNANDA - Engenharia e Construção, Lda" pelo valor de 181.724,75 € + IVA; Minuta do contrato a celebrar.-----

Analisada a informação em destaque, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, adjudicar a empreitada em apreço nos termos referidos, bem como aprovar a minuta do contrato a celebrar.-----

4.11. Registo n.º 2023, DOMA, I, G, 7206 - Beneficiação da Avenida de Paços (EN 207-2), Torno - Execução de drenagem de águas pluviais e pavimentação de passeios - Concurso Público - Relatório Final - Adjudicação do procedimento à firma "Mérito Principal, Construções Unipessoal, Lda" pelo valor de 320.105,05 € + IVA; Minuta do contrato a celebrar.-----

Analisada a informação em destaque, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, adjudicar a empreitada em apreço nos termos referidos, bem como aprovar a minuta do contrato a celebrar.-----

4.12. Registo n.º 2023, DOMA, I, G, 7447 - Beneficiação da Avenida da Agrela e da Rua de Casal de Baixo - Avelada - Concurso Público - Levantamento da suspensão dos trabalhos.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar o levantamento da suspensão dos trabalhos, nos termos da informação em destaque.-----

4.13. Registo n.º 2023, DOMA, I, G, 6775 - Campo de Jogos de S. Martinho, Meinedo - Proposta de aquisição de duas parcelas de terreno - Parcela A pelo valor de 25.000,00 € e parcela B pelo valor de 37.500,00 €.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a aquisição das parcelas de terreno nos termos da informação em destaque e que por extensa se dá como reproduzida por apenso à pasta de apoio ao livro de atas.-----

4.14. Registo n.º 2023, DOMA, I, G, 7704 - Ampliação do cemitério de Casais - Proposta de atribuição de subsídio à União de Freguesias de Nespereira e

Casais para aquisição de terreno no valor de 21.800,00€; Submissão a deliberação da Assembleia Municipal.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, concordar com a atribuição do subsídio nos termos propostos e submeter o assunto a aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º., conjugado com o disposto na al. j) do n.º 1 do art.º 25º do anexo I à Lei n.º. 75/2013, de 12/09.-----

4.15. Registo n.º 2023, DOMA, I, G, 7711 - Ampliação do cemitério de S. Miguel"

- Proposta de atribuição de subsídio à União de Freguesias de Cernadelo, S. Miguel e St.ª Margarida para aquisição de terreno no valor de 21.459,00€; Submissão a deliberação da Assembleia Municipal.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, concordar com a atribuição do subsídio nos termos propostos e submeter o assunto a aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º., conjugado com o disposto na al. j) do n.º 1 do art.º 25º do anexo I à Lei n.º. 75/2013, de 12/09.-----

4.16. Registo n.º 2023, DOMA, I, G, 7375 - Proposta de adesão do Município de Lousada como membro da APDA e submissão a deliberação da Assembleia Municipal.-----

Analisada a proposta em destaque, **deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a adesão do Município à Associação em destaque, bem como a aceitação dos respetivos estatutos que se constituem parte integrante da presente proposta, ao abrigo alínea k), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, bem como o disposto no n.º 1, do art.º 59.º, e n.º 1 e 2 do art.º 56.º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na redação em vigor.**-----

4.17. Registo n.º 2023, DOMA, I, G, 7683 - "Fecho de redes de águas residuais em diversos aglomerados" - Autorizações de constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo a celebrar entre:-----

- Município de Lousada, o Sr. Albino da Silva Freitas e a Sra. Maria Eulália Lopes de Brito;-----

- Município de Lousada e a Sra. Francisca Ferreira Malheiro;-----

- Município de Lousada, o Sr. Manuel de Babo e a Sra. Maria Eulália Ferreira;-----

- Município de Lousada, o Sr. José Alexandrino Moreira Bonifácio Santos e a Sra. Maria Carolina da Silva Santos Bonifácio;-----

- Município de Lousada e o Sr. José Firmino Caria Meireles;-----

- Município de Lousada e o Sr. Agostinho Francisco Moura Leite Teixeira dos Santos;-----

- Município de Lousada e o Sr. Félix Manuel Nunes Moreira;-----

- Município de Lousada, a Sr. Maria Fernanda Malheiro de Sousa Leite, o Sr. José Rui Malheiro de Moura Leite, o Sr. António Augusto Malheiro Moura Leite e a Sra. Sílvia maria Malheiro Moura Leite; e-----

- Município de Lousada, o Sr. Eduardo dos Santos Ribeiro e a Sra. Elisa da Ascensão da Cunha Carvalho.”-----

Deliberou Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar as autorizações de constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo nos termos da minutas apresentadas, a celebrar entre o Município de Lousada e os proprietários referidos na informação em destaque.-----

4.18. Registo n.º 2023, DOMA, I, G, 7675 – Clube Automóvel de Lousada – SSS15 do Vodafone Rali de Portugal – Proposta de fornecimento de material, equipamento e mão-de-obra no valor de 20.409,66€-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar os termos da proposta em apreço.-----

5. DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, JUVENTUDE, ATIVIDADES ECONÓMICAS E TURISMO

5.1. Registo n.º 2023,DASJT,I,G,7600 - Proposta de atribuição de apoio financeiro à Junta de Freguesia de Meinedo, no valor de 1 600€ (mil e seiscentos euros), destinado a apoiar a despesa decorrente da utilização do Pavilhão Gimnodesportivo de Meinedo pelos Movimentos Seniores do concelho. -----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, concordar com o programa de apoio nos termos propostos e submeter o assunto a aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º., conjugado com o disposto na al. j) do n.º 1 do art.º 25º do anexo I à Lei nº. 75/2013, de 12/09.-----

6. DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO, PATRIMÓNIO, CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO

6.1. Registo n.º 2023,DASJT,I,G,5978 - Indeferimento ao pedido de isenção do pagamento de refeição escolar e aplicação do valor mínimo a pagar pela componente de prolongamento de horário (tarde) ao aluno com o código 15539 para o ano letivo 2022/2023.-----

Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto.-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada.-----

17

6.2. Registo n.º 2023,DASJT,I,G,7197 – Isenção do pagamento do passe escolar dos alunos constantes nos formulários n.º EDU2309, EDU2310 e EDU2311, com efeitos a partir do mês da data do requerimento (abril) até final do presente ano letivo. -----

Analisada a informação em apreço deliberou o Órgão Executivo, por maioria, concordar com o proposto.-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Acreditar Lousada.-----

6.3. Registo n.º 2023,DCPCE,I,G,7666 – Adesão à Associação Llerasci – Associação de Liderança Local para as Cidades Rurais e Pequenas Cidades Europeias e envio à próxima sessão da Assembleia Municipal.-----

Analisada a proposta em destaque, **deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a adesão do Município de Lousada como associado à Associação em destaque, bem como a aceitação dos respetivos estatutos que se constituem parte integrante da presente proposta, ao abrigo alínea n), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, bem como o disposto no n.º 1, do art.º 59.º, e n.º 1 e 2 do art.º 56.º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na redação em vigor.**-----

6.4. Registo n.º 2023,DCPCE,I,G,7745 – Adenda ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo 2022/2023 celebrado entre este Município e a AGL – Associação Ginástica Lousada.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a adenda ao contrato-programa nos termos redigidos.-----

O Sr. Vereador Nelson Ângelo Coelho Oliveira considerou-se impedido de intervir na deliberação que se segue, tendo-se ausentado.

6.5. Registo n.º 2023,DCPCE,I,G,7756 – Adenda ao contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo 2022/2023 celebrado entre este Município e a associação LVC – Lousada Voleibol Clube.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a adenda ao contrato-programa nos termos redigidos.-----

Regressou o Sr. Vereador Nelson Ângelo Coelho Oliveira.-----

6.6. Registo n.º 2023,DCPCE,I,G,7516 – Aprovação da minuta do protocolo da prova do “WRC Vodafone Rally de Portugal” Lousada a decorrer no dia 13 de maio de 2023.-----

17
Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a minuta ao contrato-programa nos termos redigidos.-----

6.7. Registo n.º 2023,DCPCE,I,G,7764 - Apreciação e aprovação dos Instrumentos de Prestação de Contas (Relatório de Gestão, Contas do Exercício e proposta de Aplicação de Resultados), relativos ao Exercício de 2022, devidamente acompanhadas da certificação legal das contas, relatório e parecer do fiscal único da Empresa Municipal Lousada Século XXI – Atividades Desportivas e Recreativas EM, Sociedade Unipessoal, Lda”, e remeter para a Assembleia Municipal para conhecimento e apreciação dos mesmos.-----

Analisados os documentos em destaque, que por extensos se dão como reproduzidos, por apenso à pasta de apoio ao livro de atas, deliberou o Órgão Executivo, por maioria, aprová-los, nos termos e para efeitos do n.º 1 do art.º 455º do Código das Sociedades Comerciais (ex vi, art.º 21º da Lei n.º 50/2012, de 31/08).-----

Mais foi deliberado, remeter os documentos em apreço a conhecimento e do Órgão Deliberativo, nos termos do n.º 1 do art.º 42º. da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação.-----

Em relação ao Relatório do Fiscal Único relativo ao ano de 2022, deliberou a o Órgão Executivo remetê-lo para conhecimento e apreciação do Órgão Deliberativo, de acordo com o disposto na alínea h) do n.º 6 do art.º 25 da lei n.º 50/2012, de 31 de agosto na sua atual redação.-----

O Sr. Vereador Carlos Manuel Soares Nunes referiu:-----

“Nós Abstemo-nos e queria dizer o seguinte:-----

No total o Município de Lousada apoiou a Sec. XXI com meio milhão de euros, sem que esta Entidade tivesse cumprido com os objetivos e com as metas a que se propôs no contrato programa de financiamento, por isso é que não acho consentâneo expressar um voto de confiança ao Conselho de Administração. O voto de confiança é uma redundância, já foi expresso pelo Município quando nomeou o Conselho de Administração.”-----

6.8. Registo n.º 2023,DCPCE,I,G,7781 - Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Lousada e a Junta de Freguesia de Nevogilde.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de comodato nos termos redigidos.-----

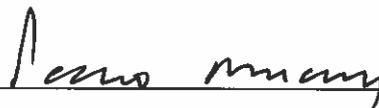
APROVAÇÃO EM MINUTA DA ATA DA REUNIÃO: Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do n.º 4 do art.º 57º., do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

HORA DE ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, eram dezassete horas e cinquenta minutos quando o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. -----

E eu, Vânia Gabriela Esteves da Silva, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, elaborei a presente ata, que também assino, de acordo com o n.º 2 do Art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09.-----

O Presidente da Câmara:

Pedro Daniel Machado Gomes



A Chefe da DARH:

Vânia Gabriela Esteves da Silva



